



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº 244 / 2017

Folhas nº 81

Responsável

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**
- 4.23 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone/fax (69) 3465-1112 A/C Jean Vieira de Araujo.**
- 4.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº 244 / 2017

Folhas nº 62

Responsável

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 07), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**
- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 05**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;
- 6.1.1 **Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**
- * Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 63

Responsável

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- A contratada obriga-se a fornecer o bem dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.
- A contratada não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do bem sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do bem, serão feitas por escrito.
- a) Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;
- b) Entregar, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os veículo (zero Km), devidamente emplacado e licenciado, com pintura á mão ou adesivo do Slogan do convênio com, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 64

Responsável

veículo, independentemente de estarem ou não descrita nas especificações deste termo de referência;

- d) A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.
- e) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;
- f) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 65

Responsável

- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

10. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1 – As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.previdenciasocial.gov.br; www.caixa.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

11.1 – Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tj.ro.gov.br, em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

12. CERTIDÃO TRABALHISTA

12.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

12.2 – A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tst.jus.br.

13. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V);
- d) Declaração que tomou conhecimento do edital e seus anexos Anexo IX;
- e) Declaração de idoneidade Anexo X;
- f) Declaração de Responsabilidade Anexo XI;
- g) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 66

Responsável

13.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.

13.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

13.4 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5 – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

13.6 Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

14.1.3 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 67

Responsável

14.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- * a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- * b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 68

Responsável

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;
- 16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

- 17.1 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega.
- 17.2 O local da entrega do veículo deve ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta feira das 07h00min horas as 13h00min horas.
- 17.3 O telefone de contato: (69) 3465-1156.
- 17.4 E-mail: semsau@teixeirapolis.ro.gov.br.

17.5 DAS LEGISLAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS – os veículos ofertados deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito vigentes, bem como ser homologados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/ 2017

Folhas nº 69

Responsável

PROCONVE – Programas de Controle de Emissões Veiculares e estarem em conformidade com os seguintes Regulamentos:

I – Resoluções CONAMA nº 01/1993 e 272/2000, que fixa limites máximos de ruídos para veículos automotores em aceleração;

II – Resolução CONAMA nº 415/2009, que fixa limites máximos para a emissão de poluentes originários de escapamento de veículos automotores;

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico em conta corrente, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal de entrega do bem, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,002200\%$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº

70

Responsável

18.4 A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no Edital.

19 REAJUSTAMENTO

19.1 Salientamos que o preço dos equipamentos será fixos e irrevogáveis.

20. GARANTIA

20.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

20.2 A assistência técnica deverá ser realizada no estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado.

20.3 O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de substituição do veículo emitida por esta Secretaria.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 71

Responsável

- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabe à WCOMPRAS, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeirópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeirópolis - RO, em 26 de abril 2017.


Aprovo o presente Edital:
Dr. Almiro Soares
OAB 412 - A/RO


Jean Vieira De Araujo
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 72

Responsável

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 O fornecimento deverá contar com as seguintes especificações:

Especificações

Veículo tipo Furgão. - **Combustível:** Diesel - Potência mínima 115 CV - Sistema de freios com ABS - Airbag Duplo frontal - **Direção** hidráulica, ou elétrica; Rodas e Pneus mínimos; 205/70 R16 - cor branca. - **Transmissão** manual 5 marchas a frente e 01 a ré. - **Capacidade de carga mínima;** 1000 kg - Dimensões mínimas: (Comprimento; 5.080 mm; Largura 1800 mm; altura 1470 mm). **Ambulância de simples remoção conforme as características mínimas.** - o salão do paciente deverá ser de material totalmente higienizável, sem emendas, com maior durabilidade, confeccionado em fibra de vidro, deverá possuir Armário aéreo do mesmo padrão do revestimento de fibra, e deverá possuir portas corrediças, e balcão instalado na lateral esquerda em fibra de vidro para acomodar bolsas e equipamentos necessários ao atendimento. A divisão entre o salão e a cabine deverá ter apenas uma janelinha para comunicação com o motorista. - Sistema elétrico, deve ser protegido não em local exposto. Comando interno digital, via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegada o sistema operacional android, carregador de parede 110v/220v, carregador veicular, e cabo USB excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciar a sinalização externa. Deve ser constituído por 02 lâmpadas internas em LED 12V, 02 tomadas internas 2P+ T110 Vca, 01 farol de embarque sobre as portas, 01 inversor de 400 w Sinalização externa composta por barra em LED, com no mínimo 90 cm de comprimento cor vermelha. Luzes de advertência fixada das laterais direita e esquerda, e duas na traseira. - alarme sonoro de ré - Maca retrátil medindo 1.90 cm de comprimento, em alumínio com colchonete em courvim, com pernas retrateis, rodízios e encosto reclinável, deverá apresentar laudo técnico do teste de ancoragem feito na maca com assinatura de engenheiro responsável comprovando que a mesma oferece segurança e resistência a impactos e peso inserido sobre ela. - 01 Prancha de resgate em polietileno - 01 cadeira de rodas - Banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual. - Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com no mínimo 7 L e instalação de um cilindro. - Régua tripla com Fluxometro, aspirador e **umidificador.** - Instalação de suporte para soro e plasma. Ventilação interna composta por ventilador, exaustor e ar condicionado para paciente. - Apresentar catálogo do veículo e transformação com fotos, e ficha técnica. - Cópia do CAT autenticada. Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação. Local de entrega: no Município de Teixeiraópolis - RO. A assistência técnica do veículo deverá ser feitas dentro do Estado de Rondônia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 73

Responsável

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 74

Responsável

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITENS	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1						
2						
TOTAL						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 25

Responsável

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/ASJUR/2017.

**“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO E
A EMPRESA _____”.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **Antonio Zotesso**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo: _____) na cidade de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI ____/2017**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto _____, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ _____ (_____) referente ao valor total.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até _____ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente contrato é celebrado pelo prazo _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 76


Responsável

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional _____ o elemento despesa _____, empenhos nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11. DO CONTRATADO

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da _____.

11.2. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

11.6. DO CONTRATANTE

11.6.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da _____, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 77

Responsável

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, ____ de _____ de 2017.

Contratante

Contratado

Assessor Jurídico

ANEXO 07 – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 28

Responsável

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Anexo 08 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Anexo 09 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico _____/CPL/2017, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 10 - Declaração de Idoneidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 79

Responsável

_____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 11 - Declaração de Responsabilidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico ____/CPL/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico ____/CPL/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____ / ____ / 2017

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 80

Responsável

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 12 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA-RETIFICADO

1. OBJETO

1. Este Termo de Referência tem como objetivo aquisição do veículo **Ambulância tipo A**, por meio de convenio nº 232 conforme detalhado no plano de trabalho.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desta ambulância justifica-se pela necessidade de deslocar pacientes diariamente para atendimentos em especialidades que o município não oferece como: cesariana/parto, ortopedista, pediatria, cardiologia, entre outros, para os municípios da região como Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal e em alguns casos, Porto Velho.

2.2 Por outro lado, o município de Teixeiraópolis possui hoje apenas 03 (três) ambulância, com Mais de quatro anos de uso, sendo que uma está em estado obsoleto com mais de 11 (onze) anos de uso com motor fundido, a qual não pode ser mais ser recuperada.

2.3 Portanto, essa frota de 02(duas) ambulâncias é totalmente insuficiente para atender a nossa demanda, considerando que nos últimos meses, foram feitos vários encaminhamentos para outros hospitais fora do município, dá uma média 02 (dois) deslocamento diários.

2.4 Às vezes acontece de a Unidade Básica de saúde municipal ficar desassistida sem uma ambulância para prestar socorro, sendo obrigada a fazer o transporte de paciente em carros comuns não apropriados para o transporte, incorrendo em riscos para a vida dos próprios pacientes.

2.5 Por outro lado, os repassasses de recursos tem diminuído gradativamente impossibilitando a administração de fazer novos investimentos em equipamentos como aquisição de ambulâncias e outros.

2.6 Assim, a administração fica obrigada a buscar recursos junto ao governo do Estado para poder continuar prestando serviços essenciais à população do município, com segurança e tranquilidade especialmente na área de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento deverá contar com as seguintes especificações:

Especificações
Veículo tipo Furgão. - Combustível: Diesel - Potência mínima 115 CV - Sistema de freios com ABS - Airbag Duplo frontal - Direção hidráulica, ou elétrica; Rodas e Pneus mínimos; 205/70 R16 - cor branca. - Transmissão manual 5 marchas a frente e 01 a ré. - Capacidade de carga mínima: 1000 kg - Dimensões mínimas: (Comprimento: 5.080 mm; Largura 1800 mm; altura 1470 mm). Ambulância de simples remoção conforme as características mínimas. - o salão do paciente deverá ser de material totalmente higienizável, sem emendas, com maior durabilidade, confeccionado em fibra de vidro, deverá possuir Armário aéreo do mesmo padrão do revestimento de fibra, e deverá possuir portas corrediças, e balcão instalado na lateral esquerda em fibra de vidro para acomodar bolsas e equipamentos necessários ao atendimento. A divisão entre o salão e a cabine deverá ter apenas uma janelinha para comunicação com o motorista. - Sistema elétrico, deve ser protegido não em local exposto. Comando interno digital, via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegada o sistema operacional android, carregador de parede 110v/220v, carregador veicular, e cabo USB excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciar a sinalização externa. Deve ser constituído por 02 lâmpadas internas em LED 12V. 02 tomadas internas 2P+ T110 Vca, 01 farol de embarque sobre as portas, 01 inversor de 400 w Sinalização externa composta por barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 81

Responsável

em LED, com no mínimo 90 cm de comprimento cor vermelha. Luzes de advertência fixada das laterais direita e esquerda, e duas na traseira. - alarme sonoro de ré - Maca retrátil medindo 1,90 cm de comprimento, em alumínio com colchonete em couro, com pernas retrateis, rodízios e encosto reclinável, deverá apresentar laudo técnico do teste de ancoragem feito na maca com assinatura de engenheiro responsável comprovando que a mesma oferece segurança e resistência à impactos e peso inserido sobre ela. - 01 Prancha de resgate em polietileno - 01 cadeira de rodas - Banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual. - Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com no mínimo 7 L e instalação de um cilindro. - Régua tripla com Fluxometro, aspirador e umidificador. - Instalação de suporte para soro e plasma. Ventilação interna composta por ventilador, exaustor e ar condicionado para paciente. - Apresentar catálogo do veículo e transformação com fotos, e ficha técnica. - Cópia do CAT autenticada. Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação. Local de entrega: no Município de Teixeiraópolis - RO. A assistência técnica do veículo deverá ser feitas dentro do Estado de Rondônia.

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

3.2.1 A exigência de freios ABS e de sistema de frenagem auxiliar, visa dotar a frota de veículos desta Prefeitura o melhor sistema de frenagem oferecido no mercado, onde o acionamento dos freios torna-se muito mais eficiente e com maior estabilidade, aumentando a segurança de todos os usuários e diminuindo sobremaneira a possibilidade de risco de acidentes. Visa também adequar os veículos adquiridos por esta Secretaria à Resolução nº 380/2011 do CONTRAN, que determina que todos os veículos sejam dotados de sistemas de segurança de freios ABS (antibloqueios), a partir de 2014.

3.2.2 Por fim, registra-se que foi observada a prática de que, sempre que possível, sejam adquiridos veículos cujo processo de fabricação esteja perfeitamente adequado às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, principalmente no que tange aos limites máximos de emissão de poluentes na atmosfera.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega.

4.2 O local da entrega do veículo deve ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 07h00min horas às 13h00min horas.

4.3 O telefone de contato: (69) 3465-1156,

4.4 E-mail: semsau@teixeirapolis.ro.gov.br.

4.5 DAS LEGISLAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS – os veículos ofertados deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito vigentes, bem como ser homologados pelo

PROCONVE – Programas de Controle de Emissões Veiculares e estarem em conformidade com os seguintes Regulamentos:

I – Resoluções CONAMA nº 01/1993 e 272/2000, que fixa limites máximos de ruídos para veículos automotores em aceleração;

II – Resolução CONAMA nº 415/2009, que fixa limites máximos para a emissão de poluentes originários de escapamento de veículos automotores;

5. PRAZO DE GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 82

Responsável

5.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

5.2 Durante o prazo de vigência da garantia o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico em conta corrente, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal de entrega do bem, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,002200\%$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

6.4 A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no Edital.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L.8.666/93, art. 55, VII)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete ao CONTRATADO:

- A contratada obriga-se a fornecer o bem dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.
- A contratada não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do bem sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do bem, serão feitas por escrito.
- a) Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;
- b) Entregar, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os veículo (zero Km), devidamente emplacado e licenciado, com pintura à mão ou adesivo do Slogan do convênio com, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do veículo, independentemente de estarem ou não descrita nas especificações deste termo de referência;
- d) A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244 / 2017

Folhas nº 83

Responsável

- e) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;
- f) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado previa e expressamente;
- Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L.10.520/02, art. 3º, I e art. 4º, X)

10.1 O critério de julgamento na presente contratação é o de menor preço por item.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO (L.10.520/02, art. 4º, IX)

11.1 Foram realizadas pesquisas mercadológicas da região, chegando a valor médio por item somando ao valor global das pesquisas. Demonstrada a seguir nas planilhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 89

Responsável

Item	Quant.	Unid.	Especificações	BELLAN TRANSE- VEICULARE S LTD A	ROCHA TRANSFOR- MAÇÕES	VIA MONDO	Valor Média
				V. Total	V. Total	V. Total	
1	01	Unid	Veículo tipo Furgão. - Combustível: Diesel - Potência mínima 115 CV - Sistema de freios com ABS - Airbag Duplo frontal - Direção hidráulica, ou elétrica; Rodas e Pneus mínimos: 205/70 R16 - cor branca. - Transmissão manual 5 marchas a frente e 01 a ré. - Capacidade de carga mínima: 1000 kg - Dimensões mínimas: (Comprimento: 5.080 mm; Largura 1800 mm; altura 1470 mm). Ambulância de simples remoção conforme as características mínimas. - o salão do paciente deverá ser de material totalmente higienizável, sem emendas, com maior durabilidade, confeccionado em fibra de vidro, deverá possuir Armário aéreo do mesmo padrão do revestimento de fibra, e deverá possuir portas corredeiras, e balaço instalado na lateral esquerda em fibra de vidro para acomodar bolsas e equipamentos necessários ao atendimento. A divisão entre o salão e a cabine deverá ter apenas uma janelinha para comunicação com o motorista. - Sistema elétrico, deve ser protegido não em local exposto. Comando interno digital, via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegada o sistema operacional android, carregador de parede 110v/220v, carregador veicular, e cabo USB excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciar a sinalização externa. Deve ser constituído por 02 lâmpadas internas em LED 12V, 02 tomadas internas 2P+ T110 Vca, 01 farol de embarque sobre as portas, 01 inversor de 400 w Sinalização externa composta por barra em LED, com no mínimo 90 cm de comprimento cor vermelha. Luzes de advertência fixada das laterais direita e esquerda, e duas na traseira. - alarme sonoro de ré - Maca retrátil medindo 1,90 cm de comprimento, em alumínio com colchonete em courvim, com pernas retrateis, rodízios e encosto reclinável, deverá apresentar laudo técnico do teste de ancoragem feito na maca com assinatura de engenheiro responsável comprovando que a mesma oferece segurança e resistência a impactos e peso inserido sobre ela. - 01 Prancha de resgate em polietileno - 01 cadeira de rodas - Banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual. - Suporte para fixação de um cilindro de	150.750,00	171.000,00	131.000,00	150.916,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS

Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSAU

Proc.nº: 244_/2017

Folhas nº 85

Responsável

			oxigênio com no mínimo 7 L e instalação de um cilindro. - Régua tripla com Fluxometro, aspirador e umidificador . - Instalação de suporte para soro e plasma. Ventilação interna composta por ventilador, exaustor e ar condicionado para paciente. - Apresentar catálogo do veículo e transformação com fotos, e ficha técnica. - Cópia do CAT autenticada. Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação. Local de entrega: no Município de Teixeiraópolis - RO. A assistência técnica do veículo deverá ser feita dentro do Estado de Rondônia.				
							TOTAL RS: 150.916,66

11.2 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica para a aquisição dos materiais supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a **RS 150.916,66** (cento e cinquenta mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L.8.666/93, art. 55, V)

12.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados FUNÇÃO: 10.302 Assistência Hospitalar Ambulatorial. PROGRAMA: 0014- Programa de Apoio a Saúde. AÇÃO: 1082- Convênio Aquisição de Ambulância, Elemento de Despesas **3.3.90.52**. (Equipamento e Material Permanente). Ficha 217 – Convênio Aquisição de Ambulância – Recurso Estadual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L. 8.666/93, art. 55, VII)

13.1 As sanções Administrativa serão aplicadas de acordo com o capítulo IV, seção I e disposições gerais, do Art.81 aos 88 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão que estará explicitada no edital ou nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei 10520 de 2202 (modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comum, e da outras providencias).



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 244/2017

Folhas Nº 86

Responsável

14. RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, *caput* – v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)

14.1 Espera-se com a presente contratação assegurar todas as condições físicas e insumos necessários a plena manutenção das atividades desta Secretaria, dando suporte para o crescimento no atendimento as demanda de saúde publica, melhoria e agilidade no transporte de pacientes e redução dos índices de mortalidade em casos de emergência.

Teixeirãopolis, 18 de Abril de 2017.

João Carlos Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº. 010/2017 de 12/01/17

Autorizo em: ___/04/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Zotosso
Prefeito Municipal